



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

PROJETO DE LEI N° 149 /2017

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de *pets shops*, clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo, no âmbito do município de Manaus fixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais e dá outras providências.

Art. 1º Ficam obrigados todos os *pet shops*, clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo, no âmbito do município de Manaus, colocar cartaz que facilitem e incentivem a adoção de animais.

Parágrafo Único. O cartaz que trata o *caput* deverá de forma clara e visível ao público conter:
I- nome de da Organização Não Governamental, grupo, protetor independente ou entidade responsável pela adoção de animais;
II- telefone e *e-mail* para contato com a entidade responsável;
III- informações de conscientização sobre a importância da adoção de animais;
IV - a conscientização de que trata o inciso anterior pode ser feita mediante cessão de espaço para disponibilização de folders com conteúdo sobre a importância e os benefícios da adoção.

Art. 2º Os animais de que se vai promover a adoção devem estar castrados, vacinados e vermifugados.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das organizações responsáveis pela adoção.

Parágrafo Único. *Pets shops*, clínicas veterinárias, consultórios veterinários e estabelecimentos afins poderão firmar parceria com os intermediadores da adoção para patrocinar ou complementar as despesas para implantação desta Lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Art. 4º Em caso de descumprimento serão aplicadas as seguintes sanções:

- I - advertência para cumprimento desta lei no prazo de 10 (dez) dias;
- II - multa de até 10 Ufm's a ser aplicada pela SEMMAS em caso de descumprimento do prazo dado em advertência e/ou reincidência;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 16 de maio de 2017.

Joana D'Arc
JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS



JUSTIFICATIVA

Uma vez que a Constituição Federal, no inciso VII do Art. 225, reza que é dever da União, Estados e Municípios preservação da fauna e da flora, não pode o Executivo Municipal ser omissos a esta causa que diz respeito a toda população de nossa cidade.

Fundamenta-se o interesse na aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato de Manaus ser um município com número elevado de animais de rua conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2015, que apontou a existência de cerca de 300 mil animais. Sendo grande esse número, a adoção e posse responsável com a castração do animal será indubitavelmente eficaz para o fim a que se pretende, qual seja, diminuição até a erradicação de animais abandonados nas ruas.

Logo, elaborar e apresentação de um Projeto de Lei que vise determinar que os *pets shops*, clínicas veterinárias e estabelecimentos afins facilitem e incentivem adoção de animais é tanto legal quanto de grande valia para o bem estar dos adotados, adotantes e população como um todo.

Por meio deste Projeto, em defesa da causa animal, apresento um instrumento que venha facilitar a adoção de animais que se encontram em abrigos, ONGs ou em lares temporários. Precisamos encontrar solução para a superlotação nos abrigos buscando um lar de verdade para cães e gatos.

Através da fixação de cartazes que facilitem a divulgação de animais disponíveis e incentivem a adoção bem como conscientizando a população sobre a importância do ato da adoção responsável e sobre o crime do abandono.

Estas são as razões porque venho submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto de lei, solicitando o apoio e a aprovação do mesmo.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora - PR